

----- **ATA N.º 16/2019** -----

-----Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----António Graça Silva; -----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----Faltaram a esta reunião os Senhores Vereadores José Albano Pereira Marques e Bruno Alexandre Castro de Almeida. -----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS** -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento de que o Senhor Vereador Bruno Alexandre Castro de Almeida se encontra a faltar a esta reunião, por motivo de férias. -----

----- ***O Executivo considerou a falta justificada.*** -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS, DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE** -----

-----Foi presente a ata número quinze, da reunião ordinária do Executivo do dia três, do mês de julho, do ano de dois mil e dezanove, cujo texto foi

previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----  
-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----  
-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----  
-----

-----O Senhor **Vereador António Silva** apresentou a sua indignação relativamente à celeuma que envolveu a cooperativa da COCEBA, na penúltima reunião de Câmara. Já tinha dito e mantém a posição de que a cooperativa irá interceder judicialmente. Todo esse furor trouxe consequências negativas para a instituição, a faturação teve uma quebra de 70%, situação que obviamente coloca em risco a sobrevivência da cooperativa, uma vez que, a instituição poderá ter de tomar medidas drásticas em matéria de funcionamento e de funcionários.-----  
-----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** pediu a palavra para dizer que o assunto da COCEBA foi ele mesmo que o impulsionou através de uma carta aberta à população que escreveu. Aliás, disse que iria contactar o Senhor Presidente da Assembleia Geral da Cooperativa para reunir com ele a fim de tentarem reverter a decisão tomada e que ia no sentido da liquidação da Cooperativa. -----

-----Frisou ainda que, foi por ainda não ter visto serem tomadas nenhuma medidas que voltou à carga na última reunião de Câmara. Na sua opinião, a Câmara não pode deixar que a Cooperativa feche portas e essa responsabilidade, para além de ser dos cooperantes, é também dos agentes políticos. A Câmara, enquanto entidade, tem a obrigação de estar

atenta a tudo o que é importante relativamente à economia do Concelho e por isso, para além de ter o direito, tem a obrigação de impedir que tal venha a acontecer. Concluiu dizendo que, na parte que lhe diz respeito, ele tudo fará para que a cooperativa não seja extinta.-----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que se encontram perante um problema que preocupa a todos de formas diferentes, com envolvimento diferentes, embora haja um ponto em comum, que é o interesse em salvar a instituição que tem tido altos e baixos ao longo da sua história. No momento, é do conhecimento geral que a cooperativa se debate com alguns problemas financeiros. Já foram promovidas algumas reuniões que não foram frutificas, em que o processo ficou, em termos formais, encerrado.-----

-----Disse ainda, ter corroborado com a sugestão que o Senhor Vereador Júlio Santos propôs, numa das últimas reuniões de Câmara, que foi tentar, com o consentimento do Senhor Presidente Assembleia Geral da Cooperativa e com a vontade dos cooperantes, promover uma reunião extraordinária no sentido de se procurar reverter a atual situação do possível processo de liquidação. -----

-----Nesse sentido, o Senhor Vereador António Silva ficou de falar com os restantes membros da direção, no entanto, até ao momento, ainda não tiveram uma resposta. Todos estão empenhados em procurar uma resolução, que não seja a liquidação, dado que, seria o fim de um marco histórico da nossa terra, caso a cooperativa tivesse que encerrar ou passar para mãos privadas. Entre todos, dever-se-ia tentar encontrar uma equipa administrativa de salvação, para se reverter a situação. -----

-----De seguida, o Senhor **Vereador António Silva** falou que relativamente à última sugestão do Senhor Presidente da Câmara, nem sempre há a facilidade de se formar uma equipa para cargos

administrativos de cooperativas e associações. Por vezes esses cargos não são remunerados e por isso subsiste uma grande falta de voluntariado.

-----Nestes três últimos mandatos, a presente direção demonstrou a intenção de não dar continuidade na direção da COCEBA, mas fê-lo por força das circunstâncias. Todavia, desta vez foi o verdadeiro desânimo, visto que a instituição tem sido muito mal tratada. Ainda que o Município já não contribua com o subsídio, não é pela falta desse valor que a cooperativa não sobrevive. Até porque a cooperativa tinha condições para sobreviver de uma forma autónoma. -----

-----Continuou dizendo que, em territórios pequenos, como o nosso, o pior que se pode criar para as instituições que movimentam dinheiros, são expressões de negatividade que causam consequências graves. Ainda assim, nunca esteve, nem está em causa a falência da cooperativa. A questão da liquidação surge no resultado das reuniões que promoveram para apresentação de listas para a direção da COCEBA, não tendo havido interessados. Portanto a direção de uma instituição, nestas condições, só poderá seguir dois caminhos, o de ir à Conservatória e registar a demissão, entregando o problema da instituição nas mãos do Presidente da Assembleia da COCEBA, ou então propor-se a liquidação. -----

-----Deu ainda conhecimento, de que neste momento existe em curso um processo de avaliação dos bens da cooperativa, em que já houve instituições na área agrícola do concelho, que manifestaram interesse. A direção, nessa matéria, está a avaliar todo esse processo para chegar a uma conclusão final que será, posteriormente, apresentada numa Assembleia Geral. Todo esse processo de avaliação infelizmente terá que ser pago, uma vez que, ninguém quis constituir uma lista de comissão de liquidação. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** reforçou que, se deveria promover uma reunião extraordinária da Assembleia Geral, no sentido de se encontrar uma comissão administrativa para evitar a liquidação da

cooperativa. Enquanto o assunto não estiver completamente consumado, há sempre a possibilidade de reverter a situação. -----

-----Todo o alarido negativista começa, sobretudo, a partir do momento em que numa das reuniões é decidido um processo de liquidação para a COCEBA. Sabe também que as reuniões tinham pouca participação dos cooperantes, uma vez que a maior parte deles não eram convocados. Houve uma reunião para a apresentação de contas da cooperativa e a Câmara, sendo um dos investidores, fazia todo o sentido ter sido convocada para o efeito, o que não aconteceu. -----

-----No entanto e o que importa no momento, é encontrar uma solução que não seja a da liquidação, para o bem da comunidade. -----

-----Retomando a palavra, o Senhor **Vereador Júlio Santos** referiu que gostaria de ouvir do Senhor Vereador António Silva, na qualidade de Presidente da Direção da COCEBA, que estaria disponível para travar o processo de liquidação. Mais disse que, quando uma direção chega ao fim do seu mandato, é de Lei que, enquanto não houver novas eleições, se mantenha a mesma em gestão corrente. -----

-----Por fim, disse que ele mesmo irá contactar o Presidente da Assembleia Geral da COCEBA, para que ele agende uma reunião extraordinária, com o único objetivo de evitar a liquidação da Cooperativa. Dado como certo que a atual Direção não quer continuar a exercer funções, então que seja a própria Assembleia a nomear uma Comissão Administrativa para gerir a Cooperativa até que haja novas eleições. -----

-----De seguida, o Senhor **Vereador António Silva** pretendeu esclarecer que a medida da liquidação da cooperativa só surge, no desfecho de três reuniões da Assembleia, em que não houve nenhuma manifestação de interesse em encontrar uma lista para dar continuidade à instituição. -----

-----Continuou dizendo que é a favor da continuidade da cooperativa, porém, com algumas alterações, considerando que os atuais estatutos já

estão ultrapassados, pois não se adequam à realidade das instituições em que, nestes casos, os cooperantes não pagam anuidades. -----

-----Referiu ainda que, quando os Gabinetes da Agricultura, dos Veterinários, da Celflor, da Estrelacoop e do Espaço Internet passaram a ocupar espaço físico da cooperativa, foi ao abrigo de um protocolo da COCOCEBA com o Município, para que aquele espaço funcionasse como um espaço único do Concelho, onde se gerissem situações tanto da área agrícola como da área florestal. De momento, apenas se lá mantêm os gabinetes da Celflor e a Estrelacoop, os outros foram retirados gradualmente sem aviso prévio. É certo que a cooperativa nunca recebeu rendas pela instalação desses gabinetes, recebia um subsídio atribuído por um protocolo que fazia face às despesas. No entanto, havia meses em que algumas das despesas, tais como a eletricidade, eram superiores devido ao descuido de funcionários. Todas essas situações ajudaram a criar mossas nas contas da instituição. Também cria mossas no mercado, quando os próprios coabitantes do edifício geram má fama da instituição e dos próprios dirigentes -----

-----Obviamente que a liquidação não é benéfica para ninguém, já que determina o fecho de uma instituição, mas face aos estatutos, a cooperativa tem de ser reconvertida no funcionamento. -----

-----Retomando a palavra, o Senhor **Presidente da Câmara** aludiu que a Câmara financiou a cooperativa, nos últimos anos, em cerca de trezentos mil euros. Portanto, o Município tem tido um papel bastante generoso em relação à instituição. Porém, contrariamente ao que seriam as expectativas, a evolução financeira da mesma não avançou nos moldes expectáveis. Nesse sentido, não seria correto a Câmara continuar a financiar essa instituição. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** lembrou que, no ano de dois mil e dois, até à sua autossuspensão do lugar de Presidente da Câmara, a

Cooperativa tinha uma gestão excelente, era absolutamente autónoma, e a Câmara não participava com nenhum apoio financeiro. Depois, porque os novos poderes que ficaram a gerir os destinos da Câmara quiseram usar a COCEBA para fins políticos, aconteceu o descalabro total. Concluiu dizendo que, na sua opinião é necessário preparar o futuro da Cooperativa e por isso alertou para que ninguém com responsabilidades dificultasse o processo tendente à regressão do processo de liquidação da COCEBA. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** referiu que, no tempo em que o Senhor Fernando Veiga esteve à frente da COCEBA, segundo ele, mesmo com a cooperativa fechada, a Câmara pagava-lhes um subsídio mensal de cinco mil euros. Porém, quando ele pegou na cooperativa, existia uma dívida próxima de duas centenas de milhares de euros, havia dívidas a fornecedores que não estavam registadas e inclusive, os membros da Direção da cooperativa tiveram os salários penhorados. Ainda assim, aquela instituição sempre funcionou. -----

-----Por fim, disse que a atual Direção está a trabalhar no sentido de poder dar continuidade à cooperativa. No entanto, o que não permite é que se continue a atingir e a difamar as pessoas que estão na Direção, nomeadamente a sua pessoa. -----

-----Para finalizar, o Senhor **Presidente da Câmara** espera que se encontre um novo caminho e, que doa a quem doer, que se clarifique totalmente toda esta situação, encontrando uma solução de interesse para todo o Concelho de Celorico da Beira. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA**-----

-----**ASSUNTO: PAA - ÁREA DE ATIVIDADES - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DO FORNOTELHEIRO**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 1554, datada de 21/05/2019, dando conhecimento de que a Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Fornotelheiro, apresentou candidatura ao PAA, na área de Atividades, com o objetivo de cumprir o Plano de Atividades-Fornotelheiro em Movimento para que possam ser realizadas as diversas atividades das Associação, durante o ano 2019.-----

-----Um dos eventos da Associação é o IX Encontro das Concertinas que se vai realizar em julho, o qual envolve muitos participantes.-----

-----Informa ainda, que a requerente apresentou toda a documentação exigida, e que está de acordo com o Regulamento do PAA. A referida candidatura apresenta um orçamento no valor total de 8.950,00€, sendo que o apoio financeiro solicitado ao PAA é no valor de 8.050,00 €. Nesta sequência, submete-se a minuta do contrato programa entre a referida entidade e o Município de Celorico da Beira.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa a celebrar entre a Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Fornotelheiro e o Município de Celorico da Beira, nos termos do PAA, cujo apoio financeiro será no montante de 3.150,00€.**-----

-----**2. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**2.1 ASSUNTO: FEIRA ANUAL DE SÃO LOURENÇO - CORTE DE TRÂNSITO À CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL**-----

-----Foi presente informação interna n.º 2087, de 10/07/2019, submetendo para aprovação a planta de sinalização temporária, para a realização da Feira Anual de São Lourenço, em Celorico da Beira, no dia 10 de agosto de 2019.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de sinalização temporária, para a realização da feira anual de São Lourenço, no dia 10/08/2019, devendo para o efeito, os serviços**

**administrativos proceder em conformidade com o exposto na referida informação.**-----

-----**2.2 ASSUNTO: FEIRA ANUAL DE SANTA EUFÊMEA - CORTE DE TRÂNSITO À CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL** -----

-----Foi presente informação técnica com registo interno n.º 2054, de 04/07/2019, submetendo para aprovação a planta de sinalização temporária, no âmbito da Feira Anual de Santa Eufêmea, no dia 16 de setembro de 2019.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de sinalização temporária para a realização da Feira Anual de Santa Eufêmea, no dia 16/09/2019, devendo para o efeito os serviços administrativos proceder em conformidade com o exposto na referida informação.**-----

-----**2.3 ASSUNTO: LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E CORTE DE ESTRADA PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE MÚSICA, CAMINHADA E ENCONTRO DE CLÁSSICOS** -----

-----**Requerente: Associação Juvenil "Os Bazófiás"** -----

-----Foram presentes informações técnicas, com registos internos n.º 2052, de 04/07/2019 e n.º 2109 de 12/07/2019 referindo que a requerente pretende realizar vários espetáculos musicais, uma caminhada e um encontro de clássicos, nos próximos dias 27 e 28 de julho, na Rua Dr.º José Alberto dos Reis, prevendo 300 pessoas no evento. Solicita autorização para montagem de palco, assim como corte ao trânsito da referida Rua, nos dias 24 a 31 de julho. -----

-----Analisando o assunto, a requerente, não cumpriu o estipulado no artigo 102º (requerimento inicial) do Decreto-Lei N.º 4/2015 de 7 de janeiro (código Procedimento Administrativo), como se pode verificar menciona: "1 – O requerimento inicial dos interessados, salvo nos casos em que a Lei

admite o pedido verbal, deve ser formulado por escrito e menciona o n.º 2 do mesmo artigo que, “2 – Podem ser formulados num único requerimento vários pedidos, desde que entre eles exista conexão.” -----

-----A Técnica informa que, as três atividades distintas que a requerente pretende realizar não têm qualquer conexão entre os três eventos a não ser realizados no período de datas mencionado (27 e 28 de julho), e não tendo sido anexado quaisquer documentos para que os pedidos possam ser analisados, nesse sentido, é de parecer que o pedido para a realização dos três eventos não deverá ser autorizado, pois: -----

-----não é apresentada a planta de ocupação do espaço público para o Festival de Música; -----

-----não é apresentada a planta de sinalização temporária referente ao corte de estradas para a realização do Festival de Música; -----

-----não são indicadas as horas que pretendem efetuar o corte de estradas para a Festival de Música; -----

-----refere que preveem aproximadamente 300 pessoas no evento, mas não indicam em qual dos três eventos preveem esse número; -----

-----não é apresentado o traçado do percurso respeitante à Caminhada; --

-----não é indicado as vias abrangidas, as localidades e os horários de passagem nas mesmas, no que refere à Caminhada; -----

-----não é apresentado Regulamento da Caminhada (se existir); -----

-----não apresentado parecer do ICNF referente à ocupação do espaço público para a Caminhada (parecer vinculativo para decisão da Câmara Municipal); -----

-----não é apresentado o traçado do percurso, respeitante ao Encontro de Clássicos; -----

-----não indicam as vias abrangidas, as localidades e os horários de passagem nas mesmas, respeitante ao Encontro de Clássicos; -----

-----não é apresentado Regulamento do Encontro de Clássicos (se existir); -----

-----não é apresentado parecer do ICNF referente à ocupação do espaço público para o Encontro de Clássicos (parecer vinculativo para a decisão da Câmara Municipal).-----

-----O N.º3 do artigo 11º do Decreto-Regulamentar N.º 2-A/2005 de 24 de março refere que, “3 – O pedido de autorização que não respeite a antecedência mínima deve ser liminarmente indeferido”. Desejando os serviços, solicitar à requerente a documentação em falta no processo, a entrega da mesma não viria a cumprir o prazo estipulado na legislação (antecedência mínima de 30 dias antes do evento), pelo que, é entender técnico que os pedidos deverão ser indeferidos.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a licença de ocupação do espaço público e corte de estrada para a realização de Festival de Música, Caminhada e Encontro de Clássicos, nos dias 27 e 28 de julho, condicionado à apresentação dos dois pareceres do ICNF relativos à Caminhada e ao Encontro dos Clássicos, caso contrário estas atividades não poderão ser realizadas.**-----

-----**2.4 ASSUNTO: VOLTA A PORTUGAL DE JUNIORES - PEDIDO DE PARECER**-----

-----**Requerente: Federação Portuguesa de Ciclismo**-----

-----Foi presente informação interna n.º 2086, de 10/07/2019 dando conhecimento de que o requerente solicita parecer favorável desta Autarquia para a autorização de passagem no Município de Celorico da Beira, da 14º Volta a Portugal de Juniores, 1ª etapa a realizar no dia 23 de agosto de 2019.-----

-----Os serviços técnicos, depois de analisado o pedido não veem inconveniente na passagem deste evento pelo Concelho de Celorico da Beira, pelo que poderá o parecer ser favorável.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem do evento da 14ª Volta a Portugal de Juniores, no dia 23 de agosto de 2019, pelo Concelho de Celorico da Beira.-----

-----2.5 **ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONVÍVIO EM ESPAÇO PÚBLICO**-----

-----Requerente: Junta de Freguesia de Minhocal-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 2085, de 10/07/2019, dando conhecimento de que foi solicitado pela Junta de Freguesia do Minhocal autorização para ocupação de espaço público para a realização de um convívio entre a população do Minhocal, no próximo dia 11 de agosto de 2019, na Rua do Eirô, prevendo a presença de 300 pessoas, bem como, o corte de trânsito na referida Rua desde as 09:00h do dia 09/08 e as 14:00h do dia 12/08.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço público para realização do evento, assim como o corte de trânsito na Rua do Eirô, no dia 11 de agosto de 2019, desde que os condicionalismos apresentados no parecer da GNR sejam cumpridos, devendo para o efeito os serviços administrativos darem cumprimento ao estipulado na informação técnica.-----

-----2.6 **ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA UM PASSEIO DE MOTORIZADAS**-----

-----Requerente: Paulo Jorge Olival Ferreira-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 2065, datada de 05/07/2019, dando conhecimento de que o requerente solicita autorização para a realização em espaço público, de um passeio de motorizadas, no dia 28/07/2019, entre as 10:00h e as 15:30h, com a previsão de 80 pessoas no evento, tendo o percurso início e término em Quintãs de Cima.-----

-----  
-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização em espaço público, de um passeio de motorizadas, no dia 28/07/2017, nos termos descritos na informação técnica.**-----  
-----

-----**2.7 ASSUNTO: CORTE DE RUA**-----

-----**Requerente: Associação Social-Cultural, Recreativa e Desportiva do Espinheiro**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 2117, de 12/07/2019, referindo que a requerente solicita autorização para ocupar o espaço público, para a realização da Festa de Nossa Senhora da Consolação do Espinheiro, nos dias 9, 10 e 11 de agosto de 2019, na Rua da Carreira, assim solicita autorização para a montagem do palco móvel, também na Rua da Carreira, e o corte dessa rua.-----

-----Analisando o assunto, o Município, está a dar entrada de documentação que não cumpre o artigo 102º do Código de Procedimento Administrativo.-----

-----A requerente não cumpriu o estipulado no artigo 102º (requerimento inicial) do Decreto-Lei N.º 4/2015 de 7 de janeiro (código Procedimento Administrativo), como se pode verificar menciona: “1 – O requerimento inicial dos interessados, salvo nos casos em que a Lei admite o pedido verbal, deve ser formulado por escrito e conter:-----

-----a) A designação do órgão administrativo a que se dirige;-----

-----b) A identificação do requerente, pela indicação do nome, domicílio, bem como, se possível, dos números de identificação civil e identificação fiscal;-----

-----c) A exposição dos factos em que se baseia o pedido e, quando seja possível ao requerente, os respetivos fundamentos de direito;-----

-----d) A indicação do pedido, em termos claros e precisos;-----

-----e) A data e assinatura do requerente, ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar;-----

-----f) A indicação do domicílio escolhido para nele ser notificado; -----

-----g) A indicação do número de telefax ou telefone ou a identificação da sua caixa postal eletrónica para os efeitos previstos no n.º1 do artigo 63.º ---

-----De modo a evitar que a requerente sofra prejuízos por virtude de simples irregularidades ou mera imperfeição na formulação do seu pedido, o mesmo não foi rejeitado. -----

-----O pedido foi analisado ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º2ª/2005 de 24 de março. -----

-----Sobre o pedido a Técnica informa que:-----

-----Não é apresentada a planta de ocupação do espaço público; -----

-----Não é apresentada a planta de sinalização temporária referente ao corte de trânsito; -----

-----Não é indicado as horas que pretendem efetuar o corte de trânsito. ---

-----O N.º1 do artigo 11º do mesmo Decreto-Regulamentar refere que, “1 – A autorização deve ser requerida com uma antecedência mínima de 30 dias, **sendo o pedido acompanhado de todos os documentos exigidos no presente regulamento**”.-----

-----Desejando os serviços, solicitar à requerente a documentação em falta no processo, a entrega da mesma não viria a cumprir o prazo estipulado na legislação (antecedência mínima de 30 dias antes do evento), pelo que, é entender técnico que os pedidos deverão ser indeferidos, pois o n.º 3 do artigo 11º da mesma legislação refere que “O pedido de autorização que não respeite a antecedência mínima deve ser liminarmente indeferido.”-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ocupação do espaço público e o corte da Rua da Carreira nos dias 9, 10 e 11 de agosto de 2019, para a realização da festa de Nossa Senhora da Consolação, na localidade do Espinheiro.** -----

-----**Devem os serviços administrativos, dar cumprimento aos formalismos constantes da informação técnica.**-----

-----**2.8 ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO NA RUA AMÁLIA RODRIGUES NO DIA 12/07/2019 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----**Requerente: Paula Cristina dos Santos Dias de Almeida Ascensão**-----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (requerimento n.º 2112), a deferir a autorização do condicionamento do trânsito na Rua Amália Rodrigues das 19h às 23h, na freguesia de Casas de Soeiro, a fim de promover um convívio de vizinhos, no Bairro, no dia 12 de Julho (6ª feira).-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12/07/2018.**-----

-----**3. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL**-----

-----**ASSUNTO: LIMPEZA DE TERRENO**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 02/07/2019, com registo n.º 2030, referindo que foi apresentada uma queixa dando conta da existência de uma habitação, cujo quintal se encontra ocupado com feno e arbustos, sito na Rua António de Almeida Costa, n.º 9, na freguesia de Casas de Soeiro, que se encontra à venda através da Imobiliária Maiopção – Celorico, Rua Sacadura Cabral, nº 29 r/c, 6360-350 Celorico da Beira e da Belaserra – Mediação Imobiliária, Lda., Av. 1.º de Maio, Edifício Europa, n.º 74, 6270-479 Seia, constituindo risco de incêndio.-----

-----Da fiscalização efetuada no dia 27/06/2019, verificou-se que o terreno se encontra ocupado com feno e arbustos, infringindo o disposto no n.º 1, do art.º 9.º, do Regulamento dos Parques, Jardins, Espaços Verdes Municipais, e da Proteção das Árvores.-----

-----Nessa sequência, propõe que se notifiquem as empresas mencionadas para procederem ao corte da vegetação e limpeza do

espaço, fixando o prazo de 15 dias para o efeito. Decorrido o prazo referido sem que se mostrem realizados os trabalhos, a Câmara aplica a respetiva contraordenação, conforme estipulado na alínea a), do n.º 1, do art.º 13.º, do Regulamento supramencionado e procede à execução dos trabalhos, notificando o proprietário responsável para proceder, ao pagamento dos custos correspondentes. -----

-----**Nos termos da informação, a Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, notificar as Imobiliárias Maiopção e Belaserra – Mediação Imobiliária, Lda., para procederem ao corte da vegetação e limpeza do espaço, no prazo de 15 dias.**-----

-----**4. OBRAS PARTICULARES**-----

-----**4.1 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Requerente: Carmelinda de Jesus Amaro Cabral**-----

-----Foi presente requerimento n.º 102, datado de 07/03/2019, relativo ao processo n.º 11/2019/7, em nome de Carmelinda de Jesus Amaro Cabral, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito no lugar das Brancas, Freguesia de Fornotelheiro, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número 558, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----Atendendo à informação do Fiscal Municipal, refere que o mesmo foi construído antes de 1981, e atendendo a que não existe nenhum processo de obras referente ao imóvel em nome do requerente nestes Serviços técnicos.-----

-----Saliente-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita na matriz em 1984, o Técnico é da opinião que será de deferir a pretensão do requerente. -----

-----Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição da requerente. -----

-----**4.2 ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA** -----

-----**Nome: Ricardo Filipe Granjal Trindade**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 135, processo n.º 01/2019/17, de 28/03/2019, referindo que na sequência da receção do parecer da Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Câmara Municipal de Celorico da Beira (CMDf), datada de 24 de junho de 2019, realizado pelas colaboradoras da Seção de Obras Particulares no SPO, a Técnica informa que a referida comissão emite parecer desfavorável, conforme consta do documento constante do processo, devendo o mesmo ser enviado ao requerente. -----

-----Face ao descrito, a Técnica propõe que se comunique ao requerente o teor desta informação e que há intenção de indeferir a operação urbanística, resultante do parecer da CMDf, conforme citado, devendo facultar o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre o que achar por conveniente sob pena de indeferimento do pedido, conforme descrito nos pontos 1 e 2 do artigo 121.º e ponto 1 do artigo 122.º do CPA, devendo a mesma ser declarada pela Câmara Municipal. -----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara**, deu conhecimento de que atualmente todos os projetos de obras, construções

ou ampliações que sejam para espaço rural/natural terão que ir, obrigatoriamente, à Comissão Municipal de Defesa da Floresta. -----

-----Esteve presente nesta reunião, a Técnica Teresa Cardoso, para prestar alguns esclarecimentos, sobre esta temática. -----

-----No uso da palavra, o Senhor **Vereador Júlio Santos** pediu para ser esclarecido relativamente aos critérios da Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal do Município. -----

-----A Técnica começou por clarificar que, a elaboração da Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal é com base em cartas existentes homologadas, nomeadamente a Carta de Ocupação de Solos de 2015, do Instituto Geográfico Português, que obrigatoriamente tem de ser utilizada. Ou seja, se a referida carta determinar que num local existe um pinhal, mesmo já não existindo, forçosamente terão que utilizar a ocupação de solos que consta na Carta de Ocupação de Solos.-----

-----Mais deu conhecimento de que, de momento, estão a trabalhar no sentido da atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta, por forma a regularizar situações menos justas.-----

-----Relativamente aos pareceres, para que seja emitido um parecer positivo, primeiro tem que ser analisado o enquadramento da área, ou seja, em que zona a obra está classificada. Neste caso, sendo espaço rural tem obrigatoriamente que ter o parecer da comissão, tem de ser analisada toda a situação para se classificar o grau da perigosidade nos termos da Carta de Perigosidade. -----

-----Se eventualmente em algum dos pontos da extrema existir espaço classificado como florestal, obrigatoriamente terão que cumprir um distanciamento dentro da propriedade, desde o edifício até à extrema da propriedade, de cinquenta metros. Se for outra ocupação de solo que não seja florestal, já vai variar o distanciamento da casa até à extrema da

propriedade, em função da perigosidade. Assim, se for perigosidade muito baixa tem que se guardar uma distância apenas de cinco metros, dez metros se for baixa e vinte metros se for média. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, aprovar a intenção de indeferir a operação urbanística, resultante do parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, tendo o interessado 10 dias úteis para se pronunciar, conforme previsto nos pontos 1 e 2 do artigo n.º 121º e ponto 1 do artigo 122.º do CPA, nos termos da informação técnica apresentada. --**

-----**4.3 ASSUNTO: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA** -----

-----**Nome: Fernanda Maria Salgado da Cruz Santos** -----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 16, processo n.º 01/2019/03, de 09/01/2019, relativamente ao assunto identificado em epígrafe. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, aprovar a intenção de indeferir a operação urbanística, resultante do parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, tendo a interessada 10 dias úteis para se pronunciar, conforme previsto nos pontos 1 e 2 do artigo n.º 121º e ponto 1 do artigo 122.º do CPA, nos termos da informação técnica apresentada. --**

-----**4.4 ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA** -----

-----**Nome: Eloi Duarte Carvalho Ribeiro** -----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 135, processo n.º 01/2019/17, de 28/03/2019, relativamente ao assunto identificado em epígrafe.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, aprovar a intenção de indeferir a operação urbanística, por incumprimento do DL 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação, tendo o interessado 10 dias úteis para se pronunciar, conforme previsto nos pontos 1 e 2 do artigo n.º 121º e ponto 1 do artigo 122.º do CPA, nos termos da informação técnica apresentada. --**

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram doze horas e quarenta e cinco minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei.-----